AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA Nº. 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR na modalidade eletrônica para "**Aquisição de 01 (uma) Máquina Fabricadora de Gelo em Cubos, com capacidade mínima de produção de 75 kg/24h, gabinete em aço inoxidável e depósito de armazenamento integrado, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia/PR**", incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de dispensa em razão do valor, na forma eletrônica com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gelo para atendimento aos atletas, participantes e equipes de apoio nas atividades esportivas, treinamentos, competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia, incluindo maratonas, corridas de rua, Corrida da Mulher e demais eventos do calendário esportivo municipal. A disponibilidade de gelo é importante para o resfriamento de bebidas, apoio aos procedimentos de crioterapia e recuperação muscular dos atletas após atividades físicas, bem como para o suporte logístico durante a realização de eventos esportivos, especialmente aqueles que envolvem grande concentração de participantes e longos períodos de atividade. A produção própria permitirá maior autonomia no atendimento dessas demandas, garantindo disponibilidade de gelo em quantidade compatível com as necessidades da Secretaria, melhores condições de controle higiênico-sanitário e redução da dependência de aquisições externas e fracionadas de gelo comercial, contribuindo para a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Federal nº 20238740001, de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori, possibilitando o fortalecimento da estrutura de apoio às atividades esportivas municipais. Por se tratar de equipamento de caráter permanente, o bem será incorporado ao patrimônio público municipal, com o devido registro e tombamento patrimonial. Assim, a aquisição atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de suporte aos atletas e participantes, contribuindo para a qualidade, organização e segurança das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QTD.	UND. MED.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	R$ MÁX. UNT.	R$ TOTAL
01	01	UND	MÁQUINA FABRICADORA DE GELO EM CUBOS, PRODUÇÃO DE 75 KG/24H	R$ 11.325,00	**R$ 11.325,00**

5. CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h00 do dia 27/11/2026

Até às 06h59min do dia 03/12/2026

PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 03/12/2026 até às 12h59min

HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 03/12/2026 às 13h30min

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo a ser pago é de **R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução/entrega será imediato conforme solicitação da secretaria.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo simbólica de nº. 6.816/2026.
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 – DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPOT.
Dotação: 278120011.1.016.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rolândia/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de novembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. <u>RATIFICAÇÃO DO ATO</u>

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de novembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal